



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsr@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

LEI Nº 0154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO –
CIMSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções com a finalidade de adequar o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, aos termos da Lei 11.105 de 06 de abril de 2005, conforme as regras estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Integram o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CIMSC, os municípios de Algodão de Jandaira/PB, Barauna/PB, Barra de Santa Rosa/PB, Coronel Ezequiel/RN, Cubati/PB, Cuité/PB, Damião/PB, Frei Martinho/PB, Jaçanã/RN, Nova Floresta/PB, Nova Palmeira/PB, Pedra Lavrada/PB, Picuí/PB, São Vicente do Seridó/PB e Sossego/PB.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santa Rosa/PB, 06 de Dezembro de 2012.


EVALDO COSTA GOMES
PREFEITO